



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 /2016

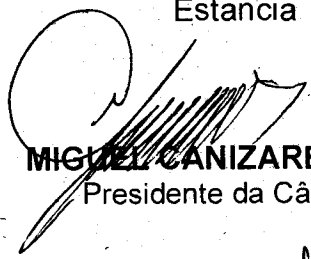
Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador Onório Francisco Anhesim, conforme especifica.

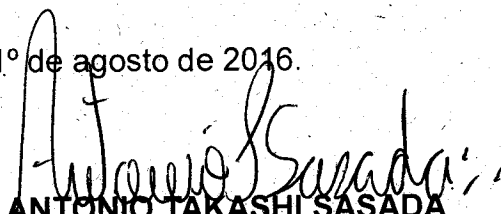
Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Vereador Onório Francisco Anhesim, nos termos do art. 322, inc. I, do Regimento Interno e art. 35, §2º, inc. I, da Lei Orgânica do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, em conformidade com o atestado emitido pelos médicos Dr. José Bitu Moreno, CRM 54.733, e Dr. Leonardo Ruiz Casemiro, CRM 162.042.

Parágrafo único - O prazo da licença ora concedida contar-se-á a partir do dia 11/07/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2016.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de agosto de 2016.


MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara


ANTONIO TAKASHI SASADA
Vice-Presidente


ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
1ª Secretária


KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
2ª Secretária

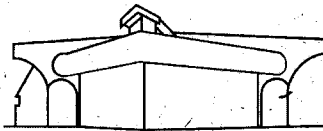
CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
22.112 01/08/2016 20:28:26
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhores Vereadores,

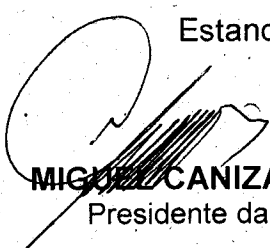
É direito do Vereador licenciar-se de suas funções legislativas nas situações previstas no art. 35, § 2º da Lei Orgânica Municipal e no art. 322 do Regimento Interno.

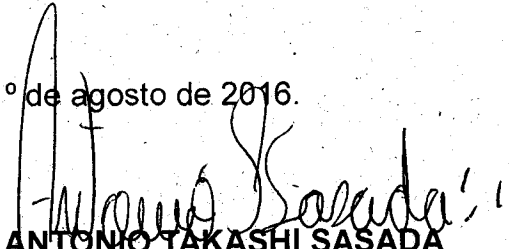
O Vereador Onório Francisco Anhesim protocolizou o Requerimento nº 080/16-SO solicitando licença para tratamento de saúde pelo período de 30 dias, juntando atestado emitido pelos médicos Dr. José Bitu Moreno e Dr. Leonardo Ruiz Casemiro, justificando tal pedido.

Nos termos regimentais, o Requerimento em questão, que vai ao encontro dos citados dispositivos legais, foi submetido à deliberação do Plenário no Expediente da 75ª Sessão Ordinária, sendo devidamente aprovado.

Dessa forma, tendo em vista que o art. 23, inc. III, alínea "b" do Regimento Interno dispõe que é atribuição da Mesa Diretora formular Projeto de Resolução dispondo sobre a concessão de licença aos Vereadores, após deferimento do Plenário, apresentamos o presente projeto solicitando o apoio de todos para a sua aprovação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de agosto de 2016.


MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara


ANTONIO TAKASHI SASADA
Vice-Presidente


ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
1ª Secretária


KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
2ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"